



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2014, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE
JANEIRO/RJ E A EMPRESA MIPRISA -
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

PROCESSO N.º 00592.000427/2013-18

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro/RJ, da Secretaria Geral de Administração, órgão integrante da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, com sede na Rua Rodrigo Silva, 26, 18º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.440.413/0001-48, neste ato representada pelo Senhora **MARGARETTE BRITES BARBOZA**, nomeado pela Portaria n.º 128, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 29 de março de 2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/AGU nº 82, de 21 de março de 2005, publicada no D.O.U. de 22 de março de 2005, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e a empresa **MIPRISA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.157.967/0001-84, sediada na Av. do Contorno, n.º 2.905, 2º andar – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-915, denominada **LOCADOR**, neste ato representada pelos sócios, o Senhor **LUIZ CLAUDIO HORTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MA 739693, expedida pela SSP/MG e CPF nº 737.008.606-25, residente e domiciliado na Rua Grandolfo, 348 CS – Vila Castela – Nova Lima/MG Cep: 34.007-070, o Senhor **MARCOS FERREIRA HORTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 1117484, expedida pela SSP/MG e CPF nº 414.990.346-87, , residente e domiciliado na Rua Tobias Moscoso, n.º 341, apto 1700 – Santa Lucia – Belo Horizonte/MG, Cep: 30.350-610 e a Senhora **SIMONE FERREIRA HORTA VERSIEUX**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade MGM393662, expedida pela SSP/MG e CPF nº 465.809.486-04, residente e domiciliada na Rua das Bromélias, n.º 01652, Condomínio Village Terrasse – Nova Lima/MG,

SMS

Cep: 34.000-0000, tendo em vista o que consta no Processo nº 00592.000427/2013-18, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do **LOCADOR** em função de alienação do imóvel objeto da locação, conforme certidão do 7º Ofício de Registro de Imóveis, extraída em 22/09/2017, do Livro n.º 818-N. A venda foi feita pelo então locador, o **OPPORTUNITY FUNCO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.235.622/0001-61, administrador **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 11º andar, 4º, 13º e 17º andares (parte), inscrito no CNPJ sob o n.º 02.201.501/0001-61.

A **LOCATÁRIA** e a nova proprietária do imóvel, **MIPRISA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: n.º 17.157.967/0001-84, sediada na Avenida do Contorno, n.º 2.905, 2º andar, Belo Horizonte/MG – Cep: 30.110-915, **LOCADOR**, resolvem em comum acordo e conveniência, manter a locação, conforme previsto no artigo oitavo da lei 8.245/941 e na cláusula nona do contrato original, e, para tal, alteram, retificam, ratificam e consolidam a alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – AVERBAÇÃO DO ADITIVO NA MATRICULA DO R.G.I.

O Contrato aditivado continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do art. 8º da Lei 8.245/1991. Para tanto, a Locatária deverá, por sua conta e no prazo de 30 dias contados da assinatura deste Termo, providenciar a Averbação do presente na respectiva matrícula do R.G.I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em Extrato do Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do Artigo 61, da lei 8.666/93, cabendo a **LOCATÁRIA** adotar tal providência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de inteiro teor e forma.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2017.



MARGARETTE BRITES BARBOZA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
LOCATÁRIA



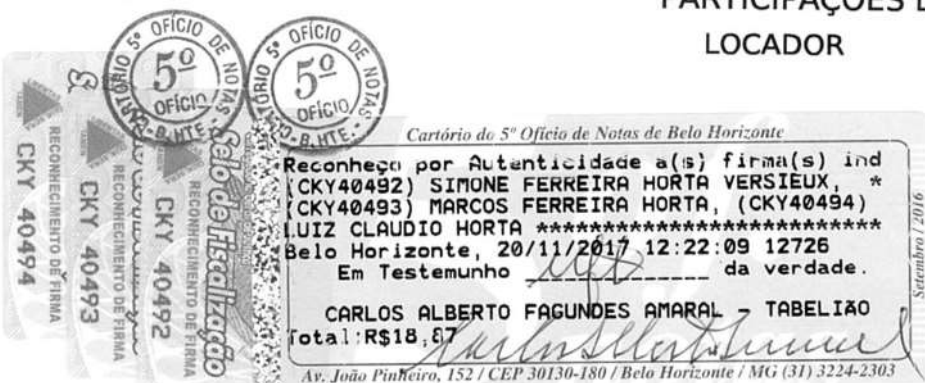
LUIZ CLAUDIO HORTA
MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCADOR



MARCOS FERREIRA HORTA
MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCADOR



SIMONE FERREIRA HORTA VERSIEUX
MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCADOR



7º Ofício de Registro de Imóveis
CNPJ 30.715.734/0001-18

Rua Sete de Setembro, nº 32 - 3º andar -

Tel: (21)2232-9744

(21)3172-5706

Consulte seu protocolo em:

www.7ri-rj.com.br

Certidão de Prenotação

Certifico que o título abaixo caracterizado foi prenotado neste cartório:

Nº do Protocolo : **190952**

Data da Prenotação : 24/11/2017

Imóvel: **RUA MEXICO 74**
Título: **referente a ADITIVO DE LOCAÇÃO**
Apres.: **MIPRISA INVESTIMENTOS**
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Reqte.: **NATÃ ROSA DA SILVA**
Telefone: **30956100**

Observação:

Data de Retorno: para verificar se houve pendências.
Data PREVISTA de Entrega:
Esta prenotação terá os seus efeitos cassados a partir do dia conforme artigo 205 da Lei 6015 de 231 de dezembro de 1973.

Custas

Tipo do Ato	Qtd.	Valor	Tipo Cobrança	Valor
Averbação	1	R\$ 95,10	Emolumentos	R\$ 186,97
Certidão RGI	1	R\$ 71,30	Lei 6370/12	R\$ 3,73
Certidão de Prenotação	1	R\$ 20,57	Lei 3217/99	R\$ 37,39
			FUNDPERJ	R\$ 9,34
			FUNPERJ	R\$ 9,34
			FUNARPEN	R\$ 7,47
			Mútua	R\$ 14,16
			Acoterj	R\$ 0,28

Cálculo Inicial R\$ 268,68

Recebemos neste ato o valor de R\$ **268,68** como depósito prévio.

Emolumentos sujeitos a revisão

Conselhos Importantes:

- Este demonstrativo se apaga com o tempo;
- Tire uma cópia caso necessite guardar por longo tempo;
- Evite contato com plásticos e óleo;
- Não exponha-o ao sol, lâmpadas e fontes de calor.